

LEI Nº 2.202 DE 25 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre o Dia Municipal do Profissional de Educação Física no âmbito do Município de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA", a realizar-se anualmente, no dia 01 de setembro, e passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a difundir esta data pelos meios de comunicação institucionais.

Art. 3º O dia Municipal do Profissional de Educação Física, visa ainda, contribuir para a valorização do Profissional desta área.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 25 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

